



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

TERMO ADITIVO

PARA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07 de 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO RIO METRÓPOLE**, E A **RPEOTTA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ENGENHARIA LTDA.**, QUE VISA AO ACRÉSCIMO NO VALOR GLOBAL CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM**, Agência Executiva da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público submetida ao regime autárquico especial, nos termos do artigo 13, *caput*, da Lei Complementar n.º 184/2018 e do artigo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.893/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Wilson, n.º 231, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.030-905, Edifício Austregésilo de Athayde, neste ato representado por seu Presidente, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.944.904-1, expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF sob o N.º 052.186.747-96, e por seu Diretor de Gestão Interna, **PAULO FÁVARES CHALHUB**, portador da cédula de identidade n.º 057.994.24-6, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o N.º 783.871.597-00, ambos domiciliados profissionalmente no endereço acima descrito; e a **RPEOTTA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.188.111/0001-73, com ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 33.2.0511997-0, sediada na Avenida José Silva de Azevedo Neto, n.º 200, Bloco 03, salas 206 e 207, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22775-056, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROBERTO PEOTTA**, brasileiro, casado pelo regime de separação legal de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 14.209-D expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 023.367.317-20, residente e domiciliado na Rua Malibu n.º 45, Bl. 1, apto. 1203, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ); e também **ROBERTO ACCIOLY PEOTTA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 147.935-D expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 021.435.397-46, residente e domiciliado na Av. Jardins de Santa Mônica, n.º 100, Bl. 7, apto. 703, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO nº 07 de 2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-120228/000246/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Contrato nº 07/2022, para proceder com o acréscimo no seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): O Termo Aditivo propõe o acréscimo ao valor global do Contrato nº 07/2022, na quantia de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), totalizando R\$ 13.029.546,44 (treze milhões vinte e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme exposto na solicitação da Contratada (SEI nºs 67870851 e 67870359) e referendada pelos diretores da Contratante (SEI nº 64319808).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Alteração do Contrato nº 07 de 2022): Por meio do presente instrumento, fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2022, com a seguinte redação:

"Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 13.029.546,44 (treze milhões vinte e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com documento de proposta de preços."

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

PAULO FÁVARES CHALHUB

Diretor de Gestão Interna

RPEOTTA SOL. INT. DE ENGENHARIA LTDA.

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Favares Chalhub, Diretor**, em 28/02/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 07/03/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Accioly Peotta, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69324465** e o código CRC **CE7C9740**.

Referência: Processo nº SEI-120228/000246/2021

SEI nº 69324465

Av. Presidente Wilson- 231, 29º Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br